



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 003/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 016 no livro próprio,
sob a folha de nº 001 em 13 de
01 de 2014, às 11 : 00 hs.
[Assinatura]

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis, exceto dos ocupantes do cargo em comissão de Secretário de Gabinete e Secretário Legislativo, ficam reajustados na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de **5,56 (cinco cinquenta e cinquenta e seis percentuais)**.

Parágrafo único. O valor do reajuste baseia-se no índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Buritis-MG, 15 de janeiro de 2014

[Assinatura]
JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura]
GILDETE MACEDO DE BRITO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura]
WÂNIA ARAUJO DE SOUSA
Primeira Secretária

[Assinatura]
LUAN CORDEIRO
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 15 de 01 de 2014, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]
DIDÊ
PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADOR DO PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 16 de 01 de 2014, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]
DIDÊ
PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADOR DO PHS